

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

INFORMATIVO Nº 195/2024

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do PROJETO DE LEI Nº 3.131/2023, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nª 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: Fidelis Antonio Fantin Junior

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Poderes de Estado, Representação, Justiça, Segurança Pública, Defesa,

Mulheres e Direitos Humanos

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.



1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O projeto em análise, de autoria da Deputada Rosângela Moro, altera o art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para permitir a contratação, com dispensa de licitação, de pessoas sem deficiência, para desempenhar funções de apoio, coordenação, orientação ou assistência às pessoas com deficiência responsáveis pela execução do contrato.

O Substitutivo aprovado na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD) inclui a necessidade de que a entidade contratante deva comprovar a necessidade da contratação na forma referida, bem como exige que as pessoas sem deficiência contratadas devam possuir qualificações adequadas para os casos a que se refere.

2. ANÁLISE

A análise da proposta demonstra que se trata de uma proposição essencialmente regulamentar, não sendo possível afirmar que se trata de proposta de aumento de gasto público ou redução de receita.

A situação sugere, portanto, que não há implicação orçamentária e financeira na proposta.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não identificado.

4. RESUMO

Indicação pela não implicação orçamentária e financeira, tanto do PL 3131/2023 quanto do Substitutivo da CPD.

Brasília-DF, 18 de setembro de 2024.

FIDELIS ANTONIO FANTIN JUNIOR CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA